Resolução nº : 529/2005
Protocolo nº : 64213/04
Origem : MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Interessado : MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA